

## Informações adicionais sobre o anúncio de concurso

**Designação do contrato:** CONTRATO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL\_AIFO\_AID 012590/01/4\_AID 012590/08/1\_005

**Lugar:** Moçambique, Províncias de Cidade de Maputo, Maputo, Sofala, Manica, Nampula, Cabo Delgado

### 1. Tipo de contrato

Contrato-quadro com base no preço unitário

### 2. Designação do programa

Projectos SAÚDE SEM BARREIRAS (SSB) - AID 012590/01/4, e EDUCIN - AID 012590/08/1, financiados por AICS, Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento.

### 3. Financiamento

Budget Line SSB 3.3.1. *Combustível e manutenção viaturas*

Budget Line EDUCIN 3.3.2 *Combustível e viaturas AIFO*

### 4. Base jurídica, elegibilidade e regras de origem

A participação nos concursos está aberta, em igualdade de condições, a todas as pessoas singulares nacionais de um dos Estados-Membros da União Europeia ou de um dos países, territórios ou regiões expressamente elegíveis nos termos do regulamento ou do ato de base aplicável que rege as regras de elegibilidade para a subvenção, em conformidade com o anexo **A2** do guia prático, bem como a todas as pessoas colectivas (quer participem a título individual, quer no âmbito de um agrupamento - consórcio - de proponentes) efetivamente estabelecidas nesse país. Os proponentes devem indicar a sua nacionalidade na sua proposta e apresentar os documentos comprovativos habituais em conformidade com a sua legislação nacional.

A base jurídica para este procedimento são:

- Lei 29 agosto 2014 n. 125, DM 22 julho 2015, n. 113
- Regulamento “Estatuto AICS”, Convite a apresentar propostas (OSC 2020) e anexos
- Procedimentos Gerais AICS para a concessão de contribuições e para a gestão e reporte de Iniciativas promovidas por entidades de cooperação públicas e privadas sem fins lucrativos referidas no Capítulo VI da Lei n.º 125/2014 e com base na abordagem RBM.
- Contrato (e relativas condições gerais e especiais)
- Documento Único de Projecto (DUP) aprovado por AICS, bem como qualquer alteração posteriormente aprovada
- Anexos ao Documento Único de Projecto (DUP)

### 5. Candidatura

Podem participar ou apresentar uma proposta todas as pessoas singulares e pessoas coletivas elegíveis (como referido no ponto 4 acima) ou agrupamentos dessas pessoas (consórcios).

Um consórcio pode ser um agrupamento permanente com personalidade jurídica ou um agrupamento constituído informalmente para efeitos de um procedimento de concurso específico.

Todos os membros de um consórcio (ou seja, o chefe do consórcio e os restantes membros) são solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante.

A participação ou apresentação de propostas por pessoas singulares ou pessoas coletivas que não sejam elegíveis implicará a exclusão automática das pessoas em causa. Se as pessoas não elegíveis forem membros de um consórcio, a sua exclusão implica a exclusão de todo o consórcio.

## **6. Número de pedidos de participação ou de propostas**

As pessoas singulares ou coletivas não podem apresentar mais do que um pedido de participação ou proposta, independentemente da forma de participação (entidade jurídica individual ou chefe ou parceiro de um consórcio que apresente um pedido de participação ou proposta). Caso uma pessoa singular ou coletiva apresente mais do que um pedido de participação ou proposta, serão excluídos todos os pedidos de participação ou propostas em que essa pessoa tenha participado.

No caso de lotes, os candidatos ou proponentes só podem apresentar um pedido de participação ou proposta por lote. Os contratos serão adjudicados lote a lote e cada um deles formará um contrato distinto.

## **7. Motivos de exclusão**

Os candidatos devem subscrever uma declaração, cuja minuta figura no formulário de pedido de participação, de que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 2.6.10.1. do **guia prático (PRAG)**. Se pretender recorrer a entidades que proporcionem capacidades o candidato deve apresentar a mesma declaração assinada por essa(s) entidade(s).

O contrato não pode ser adjudicado aos candidatos que estejam incluídos nas listas das medidas restritivas da UE (ver artigo 2.4 do guia prático) no momento da decisão de adjudicação.

## **8. Subcontratação**

A subcontratação não é autorizada.

## **9. Data do convite à apresentação de propostas**

18/12/2023

## **10. Data provisória de início do contrato**

20/02/2024

## **11. Prazo de execução das tarefas**

12 meses (renováveis por mais 12 meses)

## **12. Língua do procedimento**

Todas as comunicações por escrito no âmbito do presente concurso e do contrato devem ser redigidas em português.

## **13. Informações adicionais**

Os dados financeiros a fornecer pelo candidato no formulário de pedido de participação ou no formulário de apresentação da proposta devem ser expressos unicamente em MZN (meticais).

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

### 14. Critérios de seleção

Entidades que proporcionam capacidades:

Qualquer agente económico (candidato ou proponente) pode, se necessário e relativamente a um contrato específico, recorrer a competências de outras entidades, independentemente da natureza jurídica do vínculo que tenham entre si. Se recorrer a outras entidades, o operador económico deve, nesse caso, provar à entidade adjudicante que disporá dos meios necessários para a execução do contrato, apresentando o compromisso assumido por essas entidades de que colocam esses meios ao seu dispor. Essas entidades, por exemplo, a sociedade-mãe de um agente económico, devem respeitar as mesmas regras de elegibilidade, nomeadamente em matéria de nacionalidade, que as aplicáveis ao próprio agente económico e cumprir os critérios de seleção que levaram o agente económico a recorrer a elas. **Além disso, as informações relativas aos critérios de seleção para os quais o proponente recorre às capacidades dessa entidade terceira devem figurar num documento distinto.** A pedido da entidade adjudicante deve igualmente ser apresentada a prova das capacidades dessa entidade.

No que diz respeito aos critérios técnicos e profissionais, os operadores económicos só podem recorrer às capacidades de outras entidades se estas últimas forem realizar as tarefas para as quais essas capacidades são exigidas.

No que diz respeito aos critérios económicos e financeiros, as entidades a cujas capacidades o operador económico recorre tornam-se solidariamente responsáveis pela execução do contrato.

São aplicáveis aos candidatos os critérios de seleção seguidamente enunciados. Se os pedidos de participação forem apresentados por um consórcio, estes critérios de seleção são aplicáveis ao conjunto do consórcio, salvo indicação em contrário.

O candidato não pode utilizar como referência para os critérios de seleção experiência anterior que tenha causado o incumprimento de um contrato e a rescisão por parte de uma entidade adjudicante.

Os proponentes que se candidatem para um, para vários, ou para todos os lotes devem cumprir os seguintes critérios de seleção:

**1) Capacidade económica e financeira** (com base no ponto 3 do formulário de apresentação de propostas). O período de referência que será tido em conta serão os últimos 3 anos relativamente aos quais as contas estão encerradas.

- O volume de negócios médio anual do candidato ou proponente nos anos relativos aos 3 últimos exercícios financeiros disponíveis, deve ser pelo menos igual ao orçamento máximo anual do contrato, ou seja, ao orçamento máximo indicado no anúncio de concurso dividido pela duração prevista do contrato (24 meses), em anos (2).
- O rácio de liquidez geral (ativo corrente/ passivo corrente) no último exercício cujas contas tenham sido encerradas, deve ser de, **pelo menos, 1**. No caso de um consórcio, este critério deve ser preenchido por cada um dos membros.

Os proponentes que se candidatem para um, para vários, ou para todos os lotes devem cumprir os seguintes critérios de seleção:

2) **Capacidade profissional** (com base nos pontos 4 do formulário de apresentação de propostas no respeitante aos contratos de fornecimento). O período de referência que será tido em conta corresponde aos últimos três anos que antecedem a data-limite de apresentação.

- O proponente é titular de licença(s) válida(s) nos termos do Decreto n.º 89/2019 (*Regulamento sobre os Produtos Petrolíferos*), e das demais leis e normas, em vigor em Moçambique, que definam o regime a que ficam sujeitas as actividades de produção, importação, recepção, armazenamento, manuseamento, distribuição, comercialização, transporte, de produtos petrolíferos.

Os proponentes que se candidatem para os seguintes lotes devem cumprir os critérios de seleção abaixo detalhados:

### **LOTE 1: Fornecimento de combustível na Província da Cidade de Maputo**

3) **Capacidade técnica** (com base nos pontos 5 e 6 do formulário de apresentação de propostas). O período de referência que será tido em conta será os últimos três anos antes do prazo para a apresentação das propostas.

- o candidato assegurou fornecimentos, no âmbito de pelo menos três (3) contratos, cada um com um orçamento de no mínimo 500.000,00 MZN no âmbito de fornecimento e distribuição de produtos petrolíferos a veículos na Província da Cidade de Maputo, executados em qualquer momento durante os últimos três (3) anos.

Tal significa que o contrato a que o candidato se refere pode ter sido iniciado em qualquer momento durante o período indicado, mas não tem necessariamente de ter sido concluído durante esse período, nem executado durante a totalidade do período. Os candidatos podem fazer referência a projetos concluídos durante o período de referência (embora iniciados antes) ou a projetos ainda não concluídos. Só será tida em conta a parte concluída de forma satisfatória durante o período de referência. Deverão ser apresentadas provas documentais relativamente a esta parte (declaração ou certificado da entidade que adjudicou o contrato, prova de pagamento), indicando igualmente o seu valor. Se o candidato tiver executado o projeto no âmbito de um consórcio, os documentos comprovativos devem indicar claramente a parte que o candidato concluiu, juntamente com uma descrição da natureza dos serviços prestados/bens fornecidos, se tiverem sido utilizados os critérios de seleção relativos à pertinência da experiência.

- Pelo menos um dos contratos entre os contratos listados conforme o ponto acima, teve duração mínima de 1 (um) ano na Província da Cidade de Maputo.
- À data de apresentação da proposta, o proponente deve ter pelo menos dois (2) postos de combustível da sua rede localizados num raio de 10 km da sede do Escritório AIFO de Maputo, sito em Rua Kamba Simango n.58 R/C.

### **LOTE 2: Fornecimento de combustível na Província de Sofala**

3) **Capacidade técnica** (com base nos pontos 5 e 6 do formulário de apresentação de propostas). O período de referência que será tido em conta será os últimos três anos antes do prazo para a apresentação das propostas.

- o candidato assegurou fornecimentos, no âmbito de pelo menos três (3) contratos, cada um com um orçamento de no mínimo 50.000,00 MZN no âmbito de fornecimento e distribuição de produtos petrolíferos a veículos na Província de Sofala, executados em qualquer momento durante os últimos três (3) anos.

Tal significa que o contrato a que o candidato se refere pode ter sido iniciado em qualquer momento durante o período indicado, mas não tem necessariamente de ter sido concluído durante esse período, nem executado durante a totalidade do período. Os candidatos podem fazer referência a projetos concluídos durante o período de referência (embora iniciados antes) ou a projetos ainda não concluídos. Só será tida em conta a parte concluída de forma satisfatória durante o período de referência. Deverão ser apresentadas provas documentais relativamente a esta parte (declaração ou certificado da entidade que adjudicou o contrato, prova de pagamento), indicando igualmente o seu valor. Se o candidato tiver executado o projeto no âmbito de um consórcio, os documentos comprovativos devem indicar claramente a parte que o candidato concluiu, juntamente com uma descrição da natureza dos serviços prestados/bens fornecidos, se tiverem sido utilizados os critérios de seleção relativos à pertinência da experiência.

- Pelo menos um dos contratos entre os contratos listados conforme o ponto acima, teve duração mínima de 1 (um) ano.
- À data de apresentação da proposta, o proponente deve ter pelo menos um (1) posto de combustível da sua rede localizado na Cidade de Beira.

### **LOTE 3: Fornecimento de combustível na Província de Manica**

**3) Capacidade técnica** (com base nos pontos 5 e 6 do formulário de apresentação de propostas). O período de referência que será tido em conta será os últimos três anos antes do prazo para a apresentação das propostas.

- o candidato assegurou fornecimentos, no âmbito de pelo menos três (3) contratos, cada um com um orçamento de no mínimo 500.000,00 MZN no âmbito de fornecimento e distribuição de produtos petrolíferos a veículos na Província de Manica, executados em qualquer momento durante os últimos três (3) anos.

Tal significa que o contrato a que o candidato se refere pode ter sido iniciado em qualquer momento durante o período indicado, mas não tem necessariamente de ter sido concluído durante esse período, nem executado durante a totalidade do período. Os candidatos podem fazer referência a projetos concluídos durante o período de referência (embora iniciados antes) ou a projetos ainda não concluídos. Só será tida em conta a parte concluída de forma satisfatória durante o período de referência. Deverão ser apresentadas provas documentais relativamente a esta parte (declaração ou certificado da entidade que adjudicou o contrato, prova de pagamento), indicando igualmente o seu valor. Se o candidato tiver executado o projeto no âmbito de um consórcio, os documentos comprovativos devem indicar claramente a parte que o candidato concluiu, juntamente com uma descrição da natureza dos serviços prestados/bens fornecidos, se tiverem sido utilizados os critérios de seleção relativos à pertinência da experiência.

- Pelo menos um dos contratos entre os contratos listados conforme o ponto acima, teve duração mínima de 1 (um) ano.
- À data de apresentação da proposta, o proponente deve ter pelo menos três (3) postos de combustível da sua rede localizados, nomeadamente, em:
  - Cidade de Chimoio
  - Cidade de Manica
  - Vila de Barué

#### **LOTE 4: Fornecimento de combustível na Província de Nampula**

**3) Capacidade técnica** (com base nos pontos 5 e 6 do formulário de apresentação de propostas). O período de referência que será tido em conta será os últimos três anos antes do prazo para a apresentação das propostas.

- o candidato assegurou fornecimentos, no âmbito de pelo menos três (3) contratos, cada um com um orçamento de no mínimo 50.000,00 MZN no âmbito de fornecimento e distribuição de produtos petrolíferos a veículos na Província de Nampula, executados em qualquer momento durante os últimos três (3) anos.

Tal significa que o contrato a que o candidato se refere pode ter sido iniciado em qualquer momento durante o período indicado, mas não tem necessariamente de ter sido concluído durante esse período, nem executado durante a totalidade do período. Os candidatos podem fazer referência a projetos concluídos durante o período de referência (embora iniciados antes) ou a projetos ainda não concluídos. Só será tida em conta a parte concluída de forma satisfatória durante o período de referência. Deverão ser apresentadas provas documentais relativamente a esta parte (declaração ou certificado da entidade que adjudicou o contrato, prova de pagamento), indicando igualmente o seu valor. Se o candidato tiver executado o projeto no âmbito de um consórcio, os documentos comprovativos devem indicar claramente a parte que o candidato concluiu, juntamente com uma descrição da natureza dos serviços prestados/bens fornecidos, se tiverem sido utilizados os critérios de seleção relativos à pertinência da experiência.

- Pelo menos um dos contratos entre os contratos listados conforme o ponto acima, teve duração mínima de 1 (um) ano.
- À data de apresentação da proposta, o proponente deve ter pelo menos um (1) posto de combustível da sua rede localizado na Cidade de Nampula.

#### **LOTE 5: Fornecimento de combustível na Província de Cabo Delgado**

**3) Capacidade técnica** (com base nos pontos 5 e 6 do formulário de apresentação de propostas). O período de referência que será tido em conta será os últimos três anos antes do prazo para a apresentação das propostas.

- o candidato assegurou fornecimentos, no âmbito de pelo menos três (3) contratos, cada um com um orçamento de no mínimo 500.000,00 MZN, no âmbito de fornecimento e distribuição de produtos petrolíferos a veículos na Província de Cabo Delgado, executados em qualquer momento durante os últimos três (3) anos.

Tal significa que o contrato a que o candidato se refere pode ter sido iniciado em qualquer momento durante o período indicado, mas não tem necessariamente de ter sido concluído durante esse período, nem executado durante a totalidade do período. Os candidatos podem fazer referência a projetos concluídos durante o período de referência (embora iniciados antes) ou a projetos ainda não concluídos. Só será tida em conta a parte concluída de forma satisfatória durante o período de referência. Deverão ser apresentadas provas documentais relativamente a esta parte (declaração ou certificado da entidade que adjudicou o contrato, prova de pagamento), indicando igualmente o seu valor. Se o candidato tiver executado o projeto no âmbito de um consórcio, os documentos comprovativos devem indicar claramente a parte que o candidato concluiu, juntamente com uma descrição da natureza dos serviços prestados/bens fornecidos, se tiverem sido utilizados os critérios de seleção relativos à pertinência da experiência.

- Pelo menos um dos contratos entre os contratos listados conforme o ponto acima, teve duração mínima de 1 (um) ano.
- À data de apresentação da proposta, o proponente deve ter pelo menos três (3) postos de combustível da sua rede localizados, nomeadamente, em:
  - Cidade de Pemba
  - Vila de Ancuabe
  - Vila de Montepuez

Caso um proponente se candidate simultaneamente a vários Lotes, ou todos os Lotes, deve cumprir com os requisitos de capacidade técnica específicos de cada Lote para o qual for a concorrer.

### 15. Critérios de adjudicação

Melhor pontuação, conforme os critérios ilustrados no ponto **20.6** das *Instruções aos proponentes* (Anexo **cb4**).